



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2018

O Vereador Juarez Oliosí da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 2º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 28/2018:

Artigo único. Ficam suprimidas as redações dos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 28/2018, que institui no calendário oficial de eventos no Município de Nova Venécia a campanha “doe sangue salve vidas” a ser comemorada no mês de novembro.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de agosto de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOISI (PSB)

Vereadora

Defuncto

*— Acato o recebimento.
— FASA-SE A JUDARIA AO
PROLENO COMEÇANDO.*

rav